



INTERESSADO	COA-CAU/RS e CPFi-CAU/RS
ASSUNTO	Proposta de novo Organograma para o CAU/RS
DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, através de vídeo conferência, conforme Deliberação Plenária DPO-RS nº 1155/2020, no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, nos termos do art. 24, da Lei nº 12.378/2010, o CAU/RS se constitui como Autarquia Pública Federal, dotada de “...de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas”;

Considerando que o § 1º, do art. 24, da Lei nº 12.378/2010, estabeleceu que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que, nos termos dos incisos I e II, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, compete aos CAUs “elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos” e “cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência”;

Considerando que, nos termos do inciso III, do art. 35, da Lei nº 12.378/2010, compete ao Presidente do CAU “cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo”;

Considerando que o art. 6º, do Regimento Interno do CAU/RS, define que “para a execução de suas ações, o CAU/RS será estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação, na forma do Anexo I, contendo organograma”;

Considerando que, nos termos do inciso XII, do art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, compete ao Plenário “apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/RS”;

Considerando que, nos termos do inciso II, do art. 96, do Regimento Interno do CAU/RS, compete à Comissão de Organização e Administração do CAU/RS (COA-CAU/RS) “propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/RS”;

Considerando que, nos termos do inciso II, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/RS, compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS (CPF-CAU/RS) “propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/RS”;



Considerando que, nos termos dos incisos I, IX, XXXIV, XXXV, do art. 151, do Regimento Interno do CAU/RS, compete ao Presidente “cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, os atos normativos e as deliberações plenárias baixados pelo CAU/BR, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/RS”, “submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor”, “propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor, a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/RS, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração” e “propor ao Conselho Diretor ou ao Plenário atos normativos de gestão de pessoas”;

Considerando que o inciso VIII, do art. 155, do Regimento Interno do CAU/RS, define que compete ao Conselho Diretor “apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/RS, para deliberação da comissão pertinente”;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional prevista no atual organograma, que envolve o reenquadramento e a redistribuição de funções imprescindíveis para o adequado funcionamento do CAU/RS;

Considerando o atual Plano de Cargos e Salários, aprovado conforme Deliberação Plenária nº 433/2015 da 11ª Sessão Plenária Extraordinária (em 23/10/2015) e alterado conforme as Deliberações Plenária nº 532/2016; 575/2016; 594/2016; 613/2016; 653/2017; 670/2017; 715/2017; 749/2017; 767/2017; 874/2018; 1000/2018 e 1883/2020;

Considerando que a estrutura proposta na sugestão apresentada de alteração do organograma tem por objetivo aprimorar, com eficiência, não só o atendimento dos profissionais, arquitetos e urbanistas, e das empresas da área, mas também a fiscalização do exercício profissional, otimizando as rotinas burocráticas necessárias;

Considerando que a presente sugestão de revisão do organograma faz parte do Eixo da Estrutura Organizacional, foi desenvolvida após o Programa de Desenvolvimento Organizacional (PDO), realizado entre os anos de 2018 e 2020, contando com o envolvimento integral do corpo de funcionários e conselheiros do CAU/RS;

Considerando que durante o Programa de Desenvolvimento Organizacional (PDO) foram observados, entre outros, os níveis de responsabilidade e as rotinas de trabalho do corpo funcional do CAU/RS, tendo como resultado o mapeamento de processos e a otimização do lotacionograma, com a finalidade de conceber uma estrutura organizacional adequada à realização dos objetivos fundamentais do Conselho;

DELIBEROU:

1. Aprovar o desenvolvimento de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o CAU/RS, em substituição ao Plano de Cargos e Salários atual;
2. Aprovar a estrutura proposta composta por Organograma, Funcionograma e Lotacionograma, para balizar o desenvolvimento do referido Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, observando a previsão de aumento de pessoal de acordo com levantamento realizado pela equipe gerencial, conforme Anexos I e II, respectivamente, desta deliberação;



3. Estabelecer a seguinte estrutura hierárquica de cargos para o CAU/RS:
 - a. Presidente:
 - i. Gerências Institucionais:
 1. Chefe de Gabinete;
 - a. Assessoria de Relações Institucionais;
 - b. Assessoria Técnica – GATHIS.
 2. Secretária Geral;
 1. Coordenação de TIC e Infraestrutura;
 2. Coordenação de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados;
 - a. Supervisão de Eventos e Viagens;
 - b. Supervisão de Documentação e Memória.
 3. Gerente Geral;
 - a. Supervisão de Planejamento e Projetos;
 - b. Gerências:
 - i. Gerente Administrativo Financeiro;
 1. Coordenação de Compras, Licitações e Serviços;
 2. Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Cobrança;
 - a. Supervisão de Gestão de Pessoas.
 - ii. Gerente Jurídico;
 1. Coordenação Jurídica do Contencioso;
 2. Coordenação Jurídica do Consultivo.
 - iii. Gerente de Comunicação;
 1. Coordenação de Comunicação;
 - a. Assessoria de Imprensa.
 - iv. Gerente de Fiscalização;
 1. Coordenação de Fiscalização;
 - a. Supervisão de Operação de Fiscalização.
 - v. Gerente de Atendimento.
 1. Coordenação de Atendimento.
 4. Determinar o encaminhamento do descritivo dos cargos de Chefia e assessoramento, conforme ANEXO I desta deliberação à COA-CAU/RS para avaliação e proposições;
 5. Estabelecer como parâmetro para análises financeiras, as seguintes faixas de salário aos cargos propostos acima:
 - a. Gerências Institucionais - R\$ 13.068,26;
 - b. Gerências - R\$ 11.673,20;
 - c. Coordenações - R\$ 7.433,20;
 - d. Supervisões e Assessorias - R\$ 6.503,63;
 - e. Assessoria GATHIS - R\$ 9.350,00.



6. Determinar o envio da presente deliberação, às Comissões de Organização e Administração e Planejamento e Finanças para:
- a. Análise e realização de proposições em reunião conjunta, a ocorrer no próximo dia 18 de fevereiro de 2021, de modo que o Conselho Diretor possa avaliar ajustes no dia 19 de fevereiro e encaminhar ao plenário para homologação no dia 26 de fevereiro de 2021;
 - b. Proposição de Cronograma para desenvolvimento e aprovação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em substituição ao atual Plano de Cargos e Salários;

Com votos favoráveis, das Conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha e Deise Flores Santos e dos Conselheiros Emilio Merino Dominguez, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre/RS, 12 de fevereiro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente